



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.627, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Concede prêmios de incentivo aos participantes do Festival de Música Gospel organizado pelo Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2024, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia, como forma de valorização dos profissionais da cultura e de incentivo aos participantes do 6º Festival de Música Gospel organizado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º As premiações, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o 7º Festival de Música Gospel que será realizado no dia 20 de abril de 2024, serão concedidas pelos jurados às melhores participações nas seguintes modalidades:

- I - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Solo;
- II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Grupo vocal, coro e coral;
- III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Banda;
- IV - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Infantojuvenil 0 a 11 anos;
- V - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Infantojuvenil 12 a 18 anos;
- VI - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Interpretação;
- VII - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Canção Inédita.

§1º Aos jurados não serão concedidos prêmios, cuja participação é gratuita e honorífica.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

§2º As premiações para os próximos Festivais de Música Gospel, do 8º Festival em diante, serão determinadas e publicadas por Decreto do Executivo, considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo organizar o evento, inclusive a solenidade coletiva de entrega dos prêmios.

Art. 4º O regulamento do Festival de Música Gospel será editado por Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei estão consignadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária: 01.014.001.13.392.0004.2.019 3.3.90.36.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa